



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SEMAP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão a contratação, via Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2025, de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 001/2025/SEMAP, em conformidade com **a solicitação MEMORANDO Nº 074/2025** do Núcleo Técnico de Transporte – SEMED.

Em **19/05/2025**, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita por memorando nº 074/2025**, iniciou os atos administrativos para fins de adquirir Combustível (Óleo Diesel S10 Terrestre), cujos preços encontram-se registrados em **Ata de Registro de Preços nº 001/2025, empresa M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 14.379.161/0002-23.**

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Município de Santarém, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa à aquisição do objeto acima mencionado, com o objetivo de atender o abastecimento da frota da SEMED, assim como as escolas vinculadas a esta Secretaria.

O Núcleo Técnico de Transporte, ao apresentar seu Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, para aquisição de Combustível Óleo Diesel Terrestre, informa que a solicitação do objeto, visa suprir as necessidades de abastecimento do Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Escolar Terrestre, pelo período de 02 (dois) meses, de forma emergencial, até a abertura do novo procedimento licitatório, que já se encontra em curso.

Menciona ainda que Escolas Vinculadas são as escolas da rede pública municipal da região urbana e de planalto, que necessitam de abastecimento com o objetivo de garantir os acompanhamentos pedagógicos, realizados pelos gestores e pedagogos das escolas.

O Núcleo Técnico de Transporte, menciona ainda que a contratação do objeto em epígrafe, visa dar continuidade também, ao serviço de transporte de alimentação escolar para as escolas e unidades municipais no perímetro urbano e nas regiões de planalto.

Considerando a necessidade de entrega de mobiliário, kits escolares e materiais permanentes e de livros didáticos na região de Planalto.

Considerando a necessidade de apoio logístico para os setores administrativos e pedagógicos da secretaria, para que possam executar suas atividades “in loco” visando a qualidade na educação do nosso município.

Considerando a necessidade de abastecimento com o objetivo de garantir os acompanhamentos pedagógicos, abastecimento de gerador de energia, abastecimento de bomba d’água e manutenção de roço, visando sempre manter o pleno funcionamento das escolas, proporcionando ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar.

Diante do exposto, a SEMED, afim de fornecer suporte logístico nas atividades administrativa e pedagógica, e manter o pleno funcionamento das atividades da rota do transporte escolar, diminuindo a evasão escolar, faz-se justa a aquisição de Combustível Terrestre.

A aquisição do objeto será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEMAP, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se na solicitação do Núcleo Técnico de Transporte – SEMED, conforme tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
Óleo Diesel S10 - Terrestre	40.000

O quantitativo solicitado é para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, visando manter o pleno funcionamento dos ônibus escolares.

Importante mencionar, que atualmente, existe um contrato vigente para fornecimento do combustível óleo diesel S10 terrestre, contrato nº 041/2025, vigente via termo aditivo de prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

e valor, até o dia 02/07/2025, no entanto, já fora consumido todo o seu saldo, conforme demonstrado em planilha anexa.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

A Ata de Registro de Preços nº 001/2025, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025/SEMAP, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nisto, através do Memorando enviado via 1Doc, em 21/05/2025, a Secretaria Municipal de Educação recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Em consulta, a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI**, apresentou sua **Anuência** ao fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pela empresa **M. H. SOARES CARNEIRO EIRELI**, é em virtude de estas estarem com os preços para os itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, mais vantajosos (com maior desconto) para a Administração Pública.

Outrossim, foram realizadas pesquisas no site da Agência Nacional de Petróleo (conforme quadro abaixo), para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstram ter vantajosidade e economicidade, tendo em vista que será praticado o desconto sobre o praticado conforme tabela da ANP.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	ANP (PREÇO MÉDIO DE REVENDA)
ÓLEO DIESEL S - 10 - TERRESTRE	LITRO	R\$ 7,06

No entanto, importante registrar que os valores a serem pagos a empresa contratada, serão baseados sobre o percentual de desconto sobre o preço médio mensal de combustíveis no Município de Santarém, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme prevê o Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico SRP, nos itens 1.2 e 1.3.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.122.0006.2.060.164.3.3.90.30.00.00.1.500

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº **250/2025**– SEMED, Sr. MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA – Núcleo de transporte - SEMED – Matrícula nº 85285.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

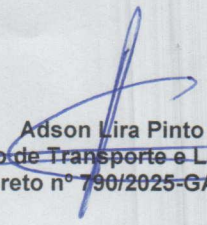
6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 TERRESTRE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária Municipal de Educação, e posterior contratação.

Santarém, 23 de maio de 2025.


Adson Lira Pinto
Núcleo de Transporte e Logística
Decreto nº 790/2025-GAP/PMS

MARIA JOSE Assinado de forma
MAIA DA digital por MARIA
JOSE MAIA DA
SILVA:120590
SILVA:1205903020
30200
Maria José Maia da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025 – GAP-PMS



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.182.233/0001-67

EMPRESA: M. H. SOARES
CONTRATO: Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024

PREÇO ELETROÔNICO: Nº 003/2024																	
COD	COMBUSTÍVEL TERRESTRE	1º TERMO ADITIVO DE VALOR			LITROS								CONSUMO		SALDO		SALDO DO CONTRATO R\$ EM 08/01/2025
		QUANTIDADE (L)	PREÇO (L)	R\$	SEMED	FUNDEB	FUNDEB	FUNDEB	FUNDEB	FUNDEB	FUNDEB	TOTAL (L)	TOTAL (R\$)	SALDO (L)	SALDO (R\$)		
					NE 10090001	NE 10090001	NE 11130001	NE 12110002	NE 12110002	NE 12110002	NE 12110002	NE 12110002	168.650,62	1.070.931,44	1.224,38	7.774,81	
	ÓLEO DIESEL S10	169,875	6,35	1.078.706,25	5.890,11	45,967	47.876,67	38.053,95	26.478,43	4.374,00							

COD	COMBUSTÍVEL TERRESTRE	SALDO EM 08/01/2025				EMPENHADO / LITROS / 2025				SALDO EM 04/04/2025	
		PREÇO (L)	SALDO (L)	SALDO (R\$)	MAR - TRANSP. NE 307004 (LITROS)	MAR - TRANSP. NE 307003 (LITROS)	MAR - LOGIST. NE 307002 (LITROS)	MAR - LOGIST. NE 403007 (LITROS)		SALDO (L)	SALDO (R\$)
		6,35	1.224,38	7.774,81	1.224	-	-	-		0,15	0,95
	ÓLEO DIESEL S10										

COD	COMBUSTÍVEL TERRESTRE	SALDO EM 08/01/2025				EMPENHADO / LITROS				SALDO EM 13/05/2025	
		PREÇO (L)	SALDO (L)	ADITIVO (L)	TOTAL SALDO CONT. + ADITIVO (LITROS)	FEV - TRANSP. NE 408009 (LITROS)	MAR - TRANSP. NE 408010 (LITROS)	ABR - LOGIST. NE 507003 (LITROS)	ABR - TRANSP. NE 507002 / 507001 (LITROS)	SALDO (L)	SALDO (R\$)
		6,35	0,15	84,389	84,389,15	25.142,30	29,053	1.010,74	29.173,11	0,00	0,00
	ÓLEO DIESEL S10										

FONTE: SEMED

22 DE MAIO DE 2025